



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Sexta-feira • 28 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1750

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Despacho de Ratificação Processo de Dispensa de Licitação 014/2022** - Antônio Lucena Martins de Medeiros Sobrinho - ME
- **Resumo I Aditivo ao Contrato 013/2021** - Dulce de Medeiros Paiva Borges

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONINAL
Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com
CNPJ Nº 13.922.612/0001-83

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2022

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO e RECONHEÇO a situação de Dispensa de Licitação, devidamente enquadrada **no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, nos termos do Parecer Jurídico, tornando-o parte integrante deste ato, determinando a sua publicação como condição de sua eficácia, para contratação direta com a empresa **ANTÔNIO LUCENA MARTINS DE MEDEIROS SOBRINHO 02934296423-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Microempreendedor Individual, enquadrada como Microempresa, com sede na Rua Anito Pina, nº 80, Casa, Bairro Centro, Município de Boninal, Estado da Bahia, CEP 46.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.936.562/0001-60, Inscrição Estadual sob o nº 144.308.325-ME e Inscrição Municipal sob o nº 3324, objetivando a prestação de serviços no acondicionamento de motor elétrico monofásico 220V, 1CV, 4 POLOS de marca WEG, Mancal, Polia 70mm X 2A e automação do comando elétrico de uma máquina de lavar inox, capacidade 10KG, para atender as necessidades do Hospital Municipal Marcus Alan de Castro Rocha, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Boninal, Estado da Bahia, com um valor global de **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**.

Autorizando neste ato a emissão do competente empenho em favor da empresa.

Boninal (BA), 28 de janeiro de 2022.

Celeste Augusta Araújo Paiva
Prefeita Municipal

Rua José de Souza Guedes, nº 218 – Centro – CEP 46740-000
Telefone: 75 3330-2375 – E-mail: prefeituraboninal.ba@gmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VJWXXLNH97FTQCQAJRCXAA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Termos Aditivos

RESUMO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021. I ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTE o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL - CNPJ n.º 13.066.068/0001-15. CONTRATADA: DULCE DE MEDEIROS PAIVA BORGES, pessoa física, com residência na Rua Floriano Peixoto, nº 211, Centro, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.800-055, portadora da cédula de identidade RG nº 01.543.498-28, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 552.044.145-68. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original firmado em 01/02/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza o artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o que dispõe a cláusula sétima do contrato supracitado. CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS: Fica prorrogado o referido contrato por mais 12 (doze) meses alterando a cláusula primeira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2022 e término em 31 de janeiro de 2023. PARÁGRAFO ÚNICO: Permanece inalterado o valor atualizado do contrato que é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser pago mensalmente até o 10º (décimo) dia de cada mês subsequente, tudo em favor do LOCADOR. CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 1º de fevereiro de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 28/01/2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTES: Adriana Araújo Silva – CPF nº 815.907.255-49. CONTRATADA: Dulce de Medeiros Paiva Borges - CPF nº 552.044.145-68. TESTEMUNHAS: Carmem Maria Araújo Brandão - CPF nº: 000.822.815-99 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.